



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 30/2023

Contrato n.º 30/2023
Pregão Presencial n.º 19/2023
Processo n.º 4048/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador do documento de identidade n.º RG n.º 43.625.506-6, CPF n.º 318.426.348-79, e a empresa **JL ALVES GESTÃO EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 14.750.885/0001-50, com endereço a Rua Bahia, n.º 290, Centro, CEP 18.780-000, Município de Manduri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **João Luiz Alves**, portador da carteira de identidade n.º 22.212.465 SSP/SP, CPF n.º 141.363.398-60, firma o presente **Termo de Aditamento ao contrato n.º 30/2023, Pregão Presencial n.º 19/2023, Processo Administrativo n.º 4048/2023**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis n.º 8.883/94 e Emenda Constitucional n.º 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado, por meio de Parecer Jurídico e Termo de Dotação Orçamentária e Financeira, através do processo n.º 7106/2024.

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO

1.1. Conforme Cláusula 03ª, do contrato originário celebrado em 14 de setembro de 2023, fica **RENOVADO** o contrato de n.º 30/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Com base na variação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, fica reajustado o valor do presente do contrato em 4,42%, onde o valor global passa a ser de R\$ 532.191,12 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 44.349,26 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

*02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
05 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
FICHA 59
RECURSO PRÓPRIO – FONTE 01*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº. 30/2023 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 06 de novembro de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

João Luiz Alves
JL Alves Gestão EPP
Contratada

Eduardo Fogaça Ruivo
Coordenador de Recursos Humanos
Gestor do Contrato